



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.068, de 03 de agosto de 2000  
PROJETO DE LEI Nº. 5.148  
AUTOR: ARNALDO FONTAN

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta  
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de LAGOA DE ANTA, o  
Trecho da Orla Marítima compreendido entre o Hotel Meliá e o Hotel  
Matsubara.

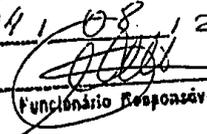
ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 03 de  
agosto de 2000.

  
KÁTIA BORN RIBEIRO  
Prefeita

Publicado no DOM

04/08/2000

  
Funcionário Responsável





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 5.068, de 03 de agosto de 2000  
PROJETO DE LEI Nº. 5.148  
AUTOR: ARNALDO FONTAN

**DÁ DENOMINAÇÃO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, decreta  
e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica denominado de LAGOA DE ANTA, o  
Trecho da Orla Marítima compreendido entre o Hotel Meliá e o Hotel  
Matsubara.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, 03 de  
agosto de 2000.

  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**  
Prefeita

Publicado no DOM

04 / 08 / 2000

  
Funcionário Responsável

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

